



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 089/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art.43, §6º da Lei Municipal nº 971/2022, que trata da redução de carga horaria.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Educacional 01/2024 de 31.01.2024.

**CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores abaixo, no qual solicita a redução de carga horaria – Nº da Solicitação 5492.

### RESOLVE:


**Art. 1º - Conceder** aos relacionados abaixo, a redução de carga horaria de 30 horas para 20 horas, a partir desta data.

1- Ângela Maria Oliveira Barros – CPF: 033. [REDACTED] -17 - Professor – Jornada de 20 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de Fevereiro de 2024.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240401152132.pdf>  
assinado por: idUser: 185